



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

Edital 22/2023, de 01 de setembro de 2023.

**MARATONA DE PREPARAÇÃO VIII TEAR - CAMPUS MONTEIRO**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Monteiro, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Inscrições para a Maratona de Preparação da VIII Semana de Tecnologia e Arte – TEAR do Campus Monteiro**, que tem como tema **“Ligações que transformam, que transmutam”** conforme disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. Em 2023 o tema do evento é **“Ligações que transformam, que transmutam”**. Este tema nos encaminhará a uma reflexão sobre o papel da Ciência, da Tecnologia e da Arte e como podemos realizar transformações, e nos transformar, para continuar progredindo enquanto comunidade científica e trabalhando cada vez mais para o progresso e sucesso destas.

1.2. Para compor a grade de Programação da VIII TEAR teremos duas subáreas: **Arte e Tecnologia & Ciência e Tecnologia**, ambas correlacionadas ao tema principal da edição, a saber, **“Ligações que transformam, que transmutam”**.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Viabilizar a participação dos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Monteiro e demais campus do IFPB, na **VIII TEAR - “Ligações que transformam, que transmutam”**, que proporcionará experimentações colaborativas e criativas, pautadas na proposição de soluções inovadoras, sustentáveis e aplicáveis.

### 3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Ampliar e reforçar competências e habilidades tecnológicas através da promoção de espaços de experiências teóricas e práticas relacionadas à inclusão e à difusão digital.

3.2. Difundir aprendizagens através da vivência e da arte, traduzindo estudos científicos em códigos e símbolos expressos artisticamente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO

4.1. O período de inscrição para a VIII TEAR será compreendido entre **01 de setembro a 16 de outubro de 2023**, até às 23h59min.

4.2. Independentemente da modalidade de submissão de trabalhos, seja esta individual ou em equipe, todos os estudantes deverão estar inscritos através do site Even 3: <https://www.even3.com.br/viii-semana-de-tecnologia-e-arte-tear-381950> na categoria “Pesquisador”.

4.3. No ato da inscrição, o estudante deverá preencher as seguintes informações: Nome completo, e-mail acadêmico, Nome para o crachá, Instituição de Ensino, Estado e Cidade, Área de Conhecimento (**Arte e Tecnologia** ou **Ciência e Tecnologia**) e Termo de Ciência, Compromisso e Consentimento.

4.4. Apenas os estudantes devidamente inscritos farão jus à pontuação que será utilizada no 4º Bimestre nas seguintes disciplinas:

Área de Conhecimento	Disciplinas Participantes
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Educação Física I, II e III, Inglês I, II e III, Português I, II e III, <b>Espanhol I e II</b> , Metodologia do Trabalho Científico.
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia I, II e III, Geografia I, II e III, História I, II e III, Sociologia I, II e III.
Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Biologia I, II e III, Física I, II e III, Química I, II e III.
Matemática e Suas Tecnologias	Matemática I, II e III.
Área Técnica - Informática	Tópicos II, Administração de Sistemas Operacionais Proprietários, Sociedade e Tecnologia da Informação, Eletrônica Analógica, Algoritmo e Lógica de Programação, <b>Empreendedorismo</b> .
Área Técnica - Edificações	Instalações Hidrossanitárias e de Gás, Instalações

	Elétricas, Informática Básica, Estabilidade e Concreto, Topografia, Técnicas Construtivas, Desenho e Cálculo de Estrutura de Concretos, Planejamento e Orçamento de Obras, Higiene e Segurança do Trabalho, Tecnologia da Qualidade, Empreendedorismo.
Área Técnica - Música	Todas as disciplinas.

## 5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. O período de submissão ocorrerá entre os dias **01 de setembro a 27 de setembro de 2023**, até às 23h59min.

5.2. Haverá duas modalidades de submissão: individual ou equipe. O estudante que desejar submeter trabalhos em equipe não poderá submetê-los individualmente, sendo cancelada a submissão mais antiga.

5.3. Para submeter trabalhos na maratona de programação da VIII TEAR, é necessário que o (os) estudante(s):

5.3.1. Satisfaçam todas as condições do presente Edital;

5.3.2. Realize a submissão através do site Even 3 no link: <https://www.even3.com.br/viii-semana-de-tecnologia-e-arte-tear-381950>, devendo informar a modalidade, área temática, título da submissão, Proposta Pedagógica (conforme Anexo I), Identificação dos Estudantes (Anexo II) e Dados Bancários para ajuda de custo. Apenas para a modalidade por equipe será disponibilizado uma ajuda de custo.

5.3.2.1. Só é possível realizar a submissão de trabalhos se todos os integrantes da equipe já estiverem inscritos no evento como Pesquisadores.

5.3.3. Apenas o líder deverá submeter a inscrição de sua equipe.

5.3.4. No caso de inscrições duplicadas, para fins de análise e posterior homologação, constará como aceita a última inscrição submetida.

5.3.5. Estarão aptos a concorrer ao prêmio todos os projetos cujas inscrições sejam homologadas, de acordo com o cronograma previsto neste Edital, ver Anexo III.

5.4. Apenas na modalidade individual serão aceitas inscrições do público externo. Por público externo, entende-se estudantes do Ensino Médio de quaisquer instituições, particulares ou públicas, havendo necessidade de um orientador vinculado à sua instituição.

5.5. Para a apresentação individual oral o tempo total da apresentação será de 15 minutos, sendo 10 minutos reservados para a fala do apresentador do trabalho e 5 minutos destinados para o esclarecimento de dúvidas dos espectadores.

## 6. LOCAL E DATA

6.1. A apresentação das equipes será realizada nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFPB - Campus Monteiro, nas datas e horários previstos na programação do evento e no cronograma conforme Anexo III.

6.2. O credenciamento deverá ser realizado por todos os participantes da VIII TEAR até o limite de 15 minutos antes da abertura do evento. Casos escusos deverão ser avaliados pela Comissão Organizadora para posterior credenciamento.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Durante toda a programação da VIII TEAR as equipes serão analisadas pela Comissão Avaliadora, que deverá ser isenta de identificação. Essa será composta por 03 (três) profissionais da educação previamente convidados para tal.

7.2. A avaliação das equipes deverá contemplar os seguintes critérios:

<b><i>Tabela 01: Critérios de avaliação para equipes.</i></b>	
<b><i>Critérios</i></b>	<b><i>Valor</i></b>
<b>Criatividade e relevância do tema</b>	Até 15 pontos
Contemplação de novas ideias, utilização de novos instrumentos e/ou técnicas e aplicação diferenciada destas.	
<b>Domínio do conteúdo</b>	Até 15 pontos
Todos os membros devem ter conhecimento do assunto apresentado e serem capazes de indicar os passos do processo criativo que foram utilizados na construção do projeto.	
<b>Clareza e adequação da apresentação ao tema</b>	Até 15 pontos
Adequação do conteúdo e dos recursos visuais (banners, cartazes, maquetes, experimentos didáticos, protótipos, apresentações teatrais, dentre outros) às ideias do tema, utilizando uma abordagem objetiva, a fim de proporcionar a todos os visitantes o seu entendimento interdisciplinar que contemple as Ciências (Naturais e Humanas), a Matemática, as Linguagens e os conhecimentos técnicos.	
<b>Organização do espaço</b>	Até 10 pontos
Conformidade da disposição dos materiais utilizados na apresentação do estande. Nesse quesito também será avaliada a organização da equipe no que diz respeito	

ao controle do público visitante.	
<b>Trabalho em equipe</b>	<i>Até 10 pontos</i>
Demonstração de entrosamento e colaboração entre os membros da equipe, não podendo haver ausências que desfalquem a equipe.	
<b>Acessibilidade</b>	<i>Até 10 pontos</i>
A equipe deve promover um atendimento eficiente a todos os envolvidos durante a VIII TEAR, garantindo, também, a inclusão de pessoas com deficiência (sejam elas integrantes da equipe ou não) por meio dos recursos de acessibilidade.	
<b>Pontualidade</b>	<i>Até 5 pontos</i>
Trata-se do cumprimento do horário de início e término das apresentações, conforme programação do evento.	
<b>Desmonte do estande e reorganização da sala</b>	<i>Até 5 pontos</i>
Desmontagem do estande, realocação das cadeiras e mesas e limpeza da sala após a apresentação da VIII TEAR, deixando o ambiente utilizado durante o evento no mesmo estado em que se encontrava anteriormente à montagem do estande, e registrando fotograficamente em relatório a comprovação de tal.	
<b>Sustentabilidade e destino do lixo</b>	<i>Até 10 pontos</i>
Ações sustentáveis, como uso de material reciclado na ornamentação, organização na separação de lixo reciclável (metal, plástico, papel etc), destino final sustentável do lixo após o evento, dentre outros. Para este último, deverá ser preenchido um relatório em conjunto com o item anterior (Desmonte do estande e reorganização da sala).	
<b>Clareza do demonstrativo financeiro</b>	<i>Até 5 pontos</i>
Relatório de gastos contemplando as escolhas feitas para o destino dos R\$ 300,00 (trezentos reais) fornecidos para execução do projeto.	

7.3. Os trabalhos individuais serão analisados por um(a) avaliador(a), que deverá ser isento de identificação. O profissional em questão deverá ser da área de educação.

7.4. A avaliação individual deverá contemplar os seguintes critérios:

<b>Tabela 02: Critérios de avaliação de trabalhos individuais.</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>
<b>Tema do projeto</b>	Até 20 pontos
Adequação do projeto ao tema e subárea da VIII TEAR.	
<b>Conteúdo e abrangência do resultado</b>	Até 20 pontos
Impacto artístico-científico do projeto na área de conhecimento.	
<b>Conclusões do projeto</b>	Até 10 pontos
Coerência com os resultados e contextualização com as referências utilizadas e os processos criativos existentes.	
<b>Apresentação do projeto</b>	Até 20 pontos
Domínio do trabalho no que se refere à concepção, métodos e discussão.	
<b>Quanto a estrutura da apresentação oral</b>	Até 25 pontos
Forma e conteúdo das informações contidas nos slides estão apresentadas de maneira coerente.	
<b>Pontualidade</b>	Até 05 pontos
Trata-se do cumprimento do horário de início e término da apresentação, conforme programação do evento.	

7.5. O critério “*Clareza do demonstrativo financeiro*” refere-se ao limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que cada equipe poderá gastar no projeto, mediante apresentação de **relatório com comprovação de gastos a ser entregue no dia 16 de outubro de 2023** para o presidente da Comissão Organizadora da VIII TEAR (Verificar modelo de relatório de gastos no Anexo IV). Caso a equipe ultrapasse o limite de gastos, haverá punição de 1,0 (um ponto) para cada R\$ 20,00 (vinte reais) superior ao limite estabelecido. Além disso, a equipe deverá apresentar um relatório sobre as ações descritas no critério “**Sustentabilidade e destino do lixo**” no dia **19 de outubro de 2023**, conforme Anexo V.

7.6. As equipes terão das 17h às 18h do dia 19 de outubro para atender ao critério “Desmonte do estande e reorganização da sala”.

7.7. Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá uma pontuação a cada critério de acordo com a tabela 01 e 02, resultando em uma pontuação de 0 a 100 pontos. A nota final da equipe será a média aritmética das três notas e a da apresentação individual será a nota do único avaliador designado para este fim.

7.8. Após a obtenção da nota final, será feita uma classificação em ordem decrescente das notas e será vencedora a equipe que obtiver a maior nota. Havendo a constatação de empate, será utilizado pela Comissão Organizadora da VIII TEAR o item “Criatividade e relevância do tema” como critério de desempate. Se persistir o empate, será usado, nessa ordem, os critérios “Domínio do conteúdo”, “Clareza e adequação da apresentação ao tema”, “Sustentabilidade e destino do lixo”, “Organização do espaço”, “Trabalho em equipe”, “Pontualidade”, “Desmonte do estande e reorganização da sala”, “Clareza do demonstrativo financeiro”.

7.9. Qualquer integrante ou equipe que tiver comportamento inadequado durante o evento e que venha a prejudicar as demais equipes, ou até mesmo a sua, receberá uma penalidade. Esta será definida pela Comissão Organizadora da VIII TEAR e pode ir desde a perda de pontos até a eliminação da equipe.

7.10. As equipes eliminadas ficarão com nota final 0 (zero).

7.11. Os trabalhos individuais que não forem apresentados terão nota final 0 (zero).

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1. A lista com a pré-classificação e avaliação dos projetos será divulgada no dia 19 de outubro de 2023, na solenidade de encerramento da VIII TEAR.

8.2. O resultado preliminar será publicado na página oficial do IFPB - Campus Monteiro no dia 20 de outubro de 2023, após a análise do Relatório de Sustentabilidade e Destino do lixo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A equipe que desejar interpor recursos poderá protocolá-los à presidente da Comissão Organizadora da VIII TEAR, através do e-mail *ana.peres@ifpb.edu.br* até o dia 22 de outubro de 2023, às 23h59.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. A Comissão Avaliadora analisará os recursos e encaminhará à Direção-Geral o parecer dos recursos e o resultado final no dia 24 de outubro de 2023 para publicação no site <https://www.ifpb.edu.br/monteiro>.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

11.1 Haverá dois tipos de premiações:

11.1.1. As equipes classificadas em 1º lugar em cada área (Arte e Tecnologia & Ciência e Tecnologia) receberão como premiação um dia recreativo.

11.1.2. Para a submissão individual oral, a premiação será um dia recreativo para os primeiros colocados de cada subárea.

11.1.3. Caso os alunos selecionados sejam do público externo, estes serão premiados com uma medalha e um certificado de melhor apresentação oral.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII TEAR, sendo esta a portadora da decisão final.

Monteiro, PB, 01 de setembro de 2023.



## ANEXO I

VIII SEMANA DE TECNOLOGIA E ARTE (TEAR)

17 a 19 de outubro de 2023.

Local: Campus Monteiro.

*“Ligações que transformam, que transmutam.”*

### MODELO DE RESUMO

Papel A4, Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Alinhamento Justificado, Espaçamento Simples entre Linhas, Margem Superior e Esquerda - 3,0 cm/Margem Inferior e Direita - 2,0 cm.

#### **TÍTULO (Centralizado, Times News Roman 12, Negrito e Letras MAIÚSCULAS)**

Nome Completo do autor <sup>1</sup>; Nome Completo do autor <sup>2</sup>; Nome Completo do autor <sup>3</sup>; Nome Completo do autor<sup>20</sup>

Obs<sup>1</sup>: Para inscrições em equipe: O número máximo é de 20 autores (estudantes). O nome do orientador escreve-se por último. (nome/ sobrenomes). O nome completo dos autores deve ser inserido abaixo do título em ordem direta (nome/sobrenomes), em Letra Times New Roman, Tamanho 12.

Obs<sup>2</sup>: Para inscrições individuais: deve conter o nome do autor do trabalho e do seu professor orientador, nesta ordem. O nome completo dos autores deve ser inserido abaixo do título em ordem direta (nome/sobrenomes), em Letra Times New Roman, Tamanho 12.

**Resumo:** Corpo do Texto: Deverão ser formatados como resumo simples, em formato doc. ou docx., contendo no mínimo 150 e no máximo 250 palavras, considerando: Introdução (Contexto, Justificativa, Objetivo), Desenvolvimento (Método e Resultados/Discussões) e Conclusão.

\* Não será aceito o uso de citações diretas no resumo.

\*\* Não devem ser computados no número de palavras os dados de: Título, Autoria, Palavras-Chave, Referências (se houver), Agradecimentos (se houver).

**Palavras-Chave:** Devem ser apresentadas obrigatoriamente logo após o corpo do texto, contendo no mínimo 3 e no máximo 5 palavras.



VIII SEMANA DE TECNOLOGIA E ARTE (TEAR)

17 a 19 de outubro de 2023.

Local: Campus Monteiro.



*“Ligações que transformam, que transmutam.”*

## **OBTENÇÃO DE FITAS CERÂMICAS POR TAPE CASTING A BASE DE TCP E QUITOSANA**

Freitas, A. C.; Peres, A. P. S.; Spaniol, K. G.; Acchar, W.

O desenvolvimento de biomateriais baseados em quitosana apresenta vasta aplicação em vários campos biomédicos, tais como: regeneração tecidual, dispositivo de liberação controlada de fármacos e sistemas de imobilização de célula em gel. O tricálcio fosfato (TCP) tem sido largamente estudado e empregado em diversas aplicações, principalmente em tratamentos de defeitos ósseos. O *“tape casting”* é um processo de fabricação de peças cerâmicas de espessura fina e grande área superficial. A técnica consiste na formação de uma barbotina e na colagem desta por meio de uma lâmina niveladora sobre uma superfície, geralmente móvel. Após a secagem, é produzida uma fita flexível e resistente. Este trabalho tem por objetivo a obtenção de fitas cerâmicas a base de TCP e quitosana pelo método de *“tape casting”*. As fitas foram caracterizadas através das técnicas de análise termogravimétrica (ATG), difração de raios X (DRX), ensaios reológicos e microscopia eletrônica de varredura (MEV). O método *“tape casting”* mostrou-se eficaz para a obtenção de fitas cerâmicas a base de TCP e quitosana. Através deste método, foi possível a obtenção de fitas cerâmicas finas e flexíveis. A quitosana possui diversas aplicações na área biomédica, este biomaterial pode ser um excelente candidato para uso em sistemas de liberação controlada para uma grande variedade de fármacos. Com base nos resultados preliminares obtidos, pode-se concluir que as fitas cerâmicas baseadas em  $\beta$ -TCP e quitosana são promissoras para a aplicação nesta área.

**Área do projeto:** Ciência e Tecnologia.

**Palavras-Chave:** quitosana, fitas cerâmicas, TCP, tape casting.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

## IDENTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

### ANEXO II

***Nome da Equipe:***

***Orientador:***

Outubro/ 2023





### Anexo III

## CRONOGRAMA - VIII TEAR

Lançamento do edital	01 de setembro de 2023
Período de inscrição para o evento	01 de setembro a 16 de outubro de 2023
Período de submissão dos trabalhos	01 de setembro a 27 de setembro de 2023
Sorteio das salas para distribuição das equipes	02 de outubro de 2023
Organização das salas para a TEAR	16 de outubro de 2023 até as 12h
Entrega do relatório de gastos	16 de outubro de 2023
Atividades da TEAR	17 a 19 de outubro de 2023
Desmonte dos estandes e organização das salas	19 de outubro de 2023, das 17h às 17h30
Entrega do relatório de destinação do lixo	19 de outubro de 2023
Divulgação da pré-classificação	19 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	20 de outubro de 2023
Interposição de recursos	20 a 22 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final	24 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

## MODELO DE RELATÓRIO DE GASTOS DA VIII TEAR

### ANEXO IV

***Nome da Equipe:***

***Orientador:***

Outubro/ 2023



## 1. Introdução

Este documento detalha a prestação de contas referente ao Apoio Financeiro recebido pela equipe **Fulano de Tal**, cujo líder é o estudante inscrito no CPF sob o nº **xxx.xxx.xxx-xx**, e o orientador é o **XXX** para execução de ações do evento VIII TEAR, no período de 29 de agosto a 18 de outubro de 2023, em razão de comprovação dos gastos.

O valor total do Apoio Financeiro recebido foi de **R\$ 300,00** (Trezentos reais), paga em parcela única, até o dia do evento, 17 de outubro de 2023.

O valor referente ao Apoio Financeiro foi gasto com **pagamentos de prestação de serviços de pessoa física, aquisição de produtos e materiais adversos**. A Tabela 1 detalha os gastos divididos nas categorias descritas:

**Tabela 1 – Gastos divididos por categorias.**

<b>Despesas</b>	<b>Valor Gasto</b>

## 2. Detalhamento dos Gastos

Esta seção detalha os gastos referentes a cada uma das categorias descritas na Tabela 1.

Parte do valor recebido foi gasto para pagamento dos serviços de **XXX**.

**Adicionar foto da sala montada deixando aparente tudo que foi usado na montagem da sala, para simples conferência dos examinadores.**

## 3. Comprovação dos Gastos

Os comprovantes dos gastos descritos na seção 2 deverão ser comprovados através das notas fiscais (em anexo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

## MODELO DE RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE E DESTINO DO LIXO

### ANEXO V

***Nome da Equipe:***

***Orientador:***

Outubro/ 2023





## 1. Introdução

Este documento detalha a destinação do lixo utilizado pela equipe **Fulano de Tal** na VIII TEAR, cujo líder é o estudante inscrito no CPF sob o nº **xxx.xxx.xxx-xx**, e o orientador é o **XXX**.

A Tabela 1 detalha a destinação dos itens devidamente categorizados de acordo com sua classificação.

**Tabela 1 – Materiais diversos e destinação do lixo utilizado durante a VIII TEAR.**

<b>Quantidade</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Destinação</b>
1 kg	Papelão	Papel	
10 uni.	Sacolas plásticas	Plástico	
1 kg	Latinhas de alumínio	Metal	
100 unidades	Sachês de chá	Orgânico	
5	Embalagem	Vidro	
4 unidades	Pilha	Resíduo eletrônico	

## 2. Desmonte do estande e arrumação da sala

[Insira aqui as seguintes fotos: Foto 1: Sala ornamentada; Foto 2: sala no momento do desmonte; Foto 3: sala limpa após arrumação; Foto 4: recicláveis devidamente separado por tipo; Foto 5: material no destino final].